

ACTA N.º 02/2011 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE

No dia vinte e dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, pelas dez horas, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão ORDINÁRIA, oportunamente convocada, o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave tendo estado presentes os seguintes Membros:

____ Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; ____

____ Dr. Ana Maria Moreira, Vereadora em representação do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; ____

____ Dr. José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; ____

____ Dr. Paulo Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Membros Suplentes: ____

____ Alberto Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vizela; ____

____ Assis da Serra Neves, Vereador em representação da Presidente da Câmara Municipal da Trofa; ____

Presidiu à reunião o Sr. Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, tendo a mesma sido secretariada pelo Eng.º Gabriel Pontes, Secretário-Geral da Associação. ____

ORDEM DE TRABALHOS

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 01/2011 DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Presente a Proposta da Acta número 1/2011, do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 25 de Janeiro de 2011, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como, integralmente, transcrito, e que havia sido objecto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (Anexo nº 1) ____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. ____

2. – EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – FINANCIAMENTO N.º 9015/007060/192 NO MONTANTE DE 3.000.000,00 EUROS

Foi presente ao Conselho o contrato de empréstimo – financiamento n.º 9015/007060/192 até ao montante de 3.000.000,00€, que para os devidos efeitos aqui se dá como integralmente transcrita, afim de serem aprovadas as suas cláusulas contratuais. (Anexo 2). ____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR E DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO TODOS OS PODERES NECESSÁRIOS PARA PROCEDER À CONTRATAÇÃO. ____

3. – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO _____

Presente ao Conselho a Proposta 01/2011, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho Directivo, que se transcreve a seguir na íntegra: _____

“Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Directivo as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente: _____

1 - As competências do Conselho Directivo previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____

- a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____
- b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
- c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____
- n) - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; _____

2 - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei _____

3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

4 - Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho Directivo, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. _____

6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____

7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo. _____

8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo. _____

9 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe n.º 18/2008, de 8 de Janeiro. _____

10 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____

11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo. _____

12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Directivo. _____

13 - Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho Directivo. _____

14 - Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

15 - Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____

- 16 - Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 17 - Realizar o registo dos terrenos referidos no número 16 desta Proposta. _____
- 18 - Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 19 - Realizar o registo de viaturas referidas no número 18 desta Proposta. _____
- 20 - Autorizar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
- 21 - Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
- a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____
- b) - Empréstimos e encargos; _____
- c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
- d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
- e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
- f) - Despesas de representação; _____
- g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
- h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____
- i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
- j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
- l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____
- m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
- n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
- o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____
- p) - Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente". _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

4. - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO-GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

Presente ao Conselho a Proposta 02/2011, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa às competências do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes: _____

- 1 - As competências do Conselho Directivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____
- a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____
- b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____

92
4

- c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____
- 2 - Promover a execução das deliberações do Conselho Directivo; _____
- 3 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 4 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 8 das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive. _____
- 6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____
- 7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____
- 8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____
- 9 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 10 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 11 - Decidir sobre a contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação. _____
- 12 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 desta Proposta. _____
- 13 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 11 desta proposta. _____
- 14 - Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, desde que necessários à concretização de objectivos estabelecidos nos no Plano de Actividades e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização, bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 16 - Autorização para celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 17 - Autorização para celebrar acordos com Escolas, Institutos Politécnicos e Universidades, com vista à realização de Estágios Curriculares, bem como com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e as Entidades competentes da Administração Central, para efeitos de estágios profissionais. _____
- 18 - Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

19 - Autorização para realizar os registos de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor.

20 - Autorização para visar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor.

21 - Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente:

- a) - Entidades diversas por consignação de receitas;
- b) - Empréstimos e encargos;
- c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação;
- d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários;
- e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte;
- f) - Despesas de representação;
- g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários;
- h) - Honorários de Prestação de Serviço;
- i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos;
- j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos;
- l) - Fornecimento de serviço de comunicações;
- m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação;
- n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação;
- o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo.
- p) - Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente.

22 - Autorização para praticar outros actos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas".

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

5.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Presente ao Conselho a Proposta 03/2011, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à competência para realizar pagamentos por parte da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, dê competência para realizar pagamentos de acordo com a seguinte regra:

1 - A Associação de Municípios do Vale do Ave obriga-se, no relativo a pagamentos, a duas assinaturas.

2 - Uma das assinaturas será, obrigatoriamente, a do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, que poderá ser substituída, em caso de impedimento ou de ausência, por si confirmados, pelo Vice-Presidente do mesmo Órgão.

3 - A outra das assinaturas pertencerá ao Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave – Eng.º Gabriel Pontes, que, nas suas faltas ou impedimentos, por si confirmadas, poderá ser substituído pelo Técnico de Contas Dr. João Paulo Leal".

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

6 - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE A OFICIAL PÚBLICO

Presente ao Conselho a Proposta 04/2011, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à equiparação a Oficial Público do Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, designe o Sr. Eng.º Gabriel Pontes, Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, como Oficial Público, para lavrar todos os Contratos em que a Lei preveja ou não seja exigida escritura e em que participe esta Associação de Municípios, podendo ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Jurista Sr. Dr. Jónatas Couto".

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

7. - APROVAÇÃO DA ACTA

O Sr. Dr. Domingos Bragança apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

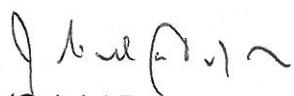
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

Pelas dez horas e trinta minutos, o Dr. Domingos Bragança deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Acta, composta por seis folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Sr. Dr. Domingos Bragança, que Presidiu, e por mim, Eng.º Gabriel Pontes, Secretário-Geral da Associação, que secretariei e lavrei a presente acta.

PRESIDIU


(Domingos Bragança, Dr.)

O SECRETÁRIO-GERAL


(Gabriel Pontes, Eng.º)

FICHA DE PRESENÇAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRECTIVO

DATA: 22 de Fevereiro de 2011 _____

HORAS: 10,00 horas _____

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave _____

PRESENTES

Dr. Domingos Bragança	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	<i>Domingos Bragança</i>
Eng.º António Alberto de Castro Fernandes <i>Aurora Henriques</i>	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	<i>Aurora Henriques</i>
Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	<i>José Martins</i>
Manuel José Torcato Soares Baptista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	<i>Manuel Soares</i>
Dr. Paulo Cunha	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	<i>Paulo Cunha</i>
Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	<i>Jorge Mangas</i>
Dinis Manuel da Silva Costa <i>ALBERTO MACIAD?</i>	^{VICE} Presidente da Câmara Municipal de Vizela	<i>Dinis Costa</i>
Dra. Joana Lima <i>ASSIS SERA</i>	Presidente da Câmara Municipal da Trofa <i>ASSIS SERA</i>	<i>Joana Lima</i>
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	<i>José Macedo</i>
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	<i>Mário Almeida</i>
Eng.º Gabriel Pontes	Secretário-Geral	<i>Gabriel Pontes</i>